



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 doravante denominada simplesmente **Primeira Distratante**, e, de outro lado, a empresa **APARECIDO BRAZ PINTO 05873158657 ME**, inscrita no CNPJ com o nº: 17.199.870/0001-34 com sede na Avenida do Contorno, nº 63, Bairro Centro, Monte Carmelo/Minas Gerais, CEP: 38.500-000, neste instrumento representado pelo seu proprietário o Sr. Aparecido Braz Pinto, com o RG: MG-10.207.331, inscrito no CPF sob o nº: 058.731.586-57 e, doravante denominada **Segunda Distratante**, nos termos do art. 79, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo, dar como rescindido o contrato de **CONCESSÃO** de uso onerosa de exploração comercial dos serviços de lanchonete no Campus Monte Carmelo, **assinado em 14 de maio de 2014**, considerando-o inteiramente extinto a partir da data de assinatura deste termo.

Uberlândia, 06 de janeiro de 2015.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**

Elmiro Santos Resende
Reitor


**APARECIDO BRAZ PINTO
05873158657 ME**

Aparecido Braz Pinto
Proprietário

TESTEMUNHAS:


Nome: Rita de Cássia Lima
CPF: 888.907.086-20


Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80